

## INICIAÇÃO CIENTÍFICA

---

### EDITAL nº. 02/2010

Dispõe sobre o procedimento de convocação dos alunos interessados em desenvolver projetos de Iniciação Científica no ano letivo de 2010 da UNILAGO – União das Faculdades dos Grandes Lagos e dá outras providências:

A DIRETORA DA UNILAGO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, decide baixar e fazer saber o edital seguinte:

#### **Seção I Das Disposições Gerais**

Art.1º. Ficam abertas, no âmbito do Programa de Iniciação Científica as inscrições para respectivo Concurso de Seleção.

Art.2º. O certame será realizado em conformidade às normas da UNILAGO, sob a regência de sua Direção Acadêmica e das coordenações de Curso da instituição.

#### **Seção II Das Inscrições**

Art.3º. As inscrições para o concurso poderão ser feitas no setor de atividades complementares da UNILAGO, no período de **22 de fevereiro a 22 de março de 2010**.

Art.4º. São requisitos para a inscrição do candidato:

- I- ser discente regularmente matriculado em um dos cursos da UNILAGO;
- II – apresentar projeto de pesquisa, obedecendo aos padrões acadêmicos;
- III – preencher o formulário específico, com as declarações necessárias.

#### **Seção III Das Vagas**

Art.5º. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas, em cada um dos cursos em andamento na instituição.

#### **Seção IV Do Processo Seletivo**

Art.6º . A seleção de alunos far-se-á mediante os seguintes critérios e etapas:

- I – avaliação do pré-projeto de pesquisa;
- II – avaliação do histórico escolar
- III – entrevista.

Parágrafo único - O candidato deverá, sob pena de reprovação imediata, obedecer aos padrões acadêmicos e as normas da ABNT para a confecção do Pré-Projeto de Pesquisa.

Art. 7º. Os candidatos aprovados poderão assumir iniciar a Iniciação Científica depois de ter assinado o Termo de Compromisso.

Art.8º. O calendário de seleção fica assim estabelecido:

- I - Período de Inscrições: 22/02 a 22/03 de 2010
- II - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa: 23/03 a 26/03 de 2010;
- III- Relação de Pré-Projetos aprovados em 29/03 de 2010;
- IV- Entrevista: 30 de março de 2010;
- V- Publicação do Resultado Final: 31 de março de 2010, no site da UNILAGO.

Art.9º. Os candidatos aprovados terão um prazo de 03 (três) dias, após a divulgação dos resultados, para assinar o termo de compromisso na Coordenação do Curso.

Parágrafo único. Considerar-se-á desistente o candidato que não comparecer no prazo acima determinado, sendo imediatamente substituído pelo certa mista subsequente na ordem de classificação.

#### **Seção V Dos Deveres e das Prerrogativas**

Art.10. O aluno aprovado terá sua produção científica divulgada na Revista Multidisciplinar da UNILAGO, de periodicidade semestral.

Art.11. O exercício da iniciação científica ocorrerá durante o ano letivo de 2010, com direito a renovação por mais um semestre, dependendo do seu desempenho, conforme decisório da Coordenação do Curso, baseada nos relatórios de iniciação científica e da justificativa do Professor-orientador para a continuidade.

Art.12. O aluno deverá apresentar relatórios bimestrais e final, conforme regulamentação específica.

Art.13. Somente será concedido Certificado de Iniciação Científica ao discente que integralizar, no mínimo, um semestre letivo de atividades e apresentar neste prazo

produção científica para publicação ou participação em congressos, simpósios, seminários etc.

Art.14. Durante o período de exercício da Iniciação Científica, o discente terá seu desempenho acompanhado pela Coordenação do Curso, podendo, a qualquer momento, ser desligado do programa, caso não cumpra as respectivas atribuições;

Art.15. São vedados o exercício da iniciação científica em horário de atividades curriculares do discente.

### **Seção VI Das Disposições Finais**

Art.16. A Coordenação do Curso promoverá seminários e atividades de iniciação científica, curso de comunicação e expressão, língua portuguesa, normas da ABNT, visando à formação científica dos discentes.

Art.17. Das decisões da Banca Examinadora caberá recurso à Coordenação do Curso.

Art.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

São José do Rio Preto - SP, 22 de fevereiro de 2010

Maria Lucia Atique Gabriel  
Diretora Geral



## PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2010

### TERMO DE COMPROMISSO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DO PROFESSOR ORIENTADOR

#### CADASTRO DO DISCENTE

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ N.º. DE MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

N.º. DO CPF: \_\_\_\_\_ N.º. DA IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO:

RUA: \_\_\_\_\_ N.º. \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

#### TERMO DE COMPROMISSO

na condição de **aluno voluntário**, e \_\_\_\_\_, professor  
\_\_\_\_\_ do Curso de  
\_\_\_\_\_ da UNILAGO – União das Faculdades dos Grandes Lagos, na condição de  
professor orientador, assinam o presente Termo de Compromisso, tendo em vista as condições abaixo mencionadas:

1. A Iniciação Científica está vinculada à disciplina \_\_\_\_\_, do Curso de  
\_\_\_\_\_ da UNILAGO, oferecida ao Curso de Graduação em \_\_\_\_\_  
(Turma(s) \_\_\_\_\_), no \_\_\_\_º período letivo de 2010, **no período fevereiro a dezembro/2010.**

2. O aluno se compromete a:

- executar o Plano Individual de Atividades de Iniciação Científica pré-estabelecidos;
- O aluno deverá apresentar relatórios bimestrais e final;
- apresentar a experiência de iniciação científica, e fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas, quando solicitado pela Coordenador do Curso de \_\_\_\_\_;
- participar das atividades organizadas pela coordenação;
- publicar trabalhos relacionados à iniciação científica.

5. O professor orientador se compromete a:

- orientar o aluno em todas as fases do desenvolvimento do projeto, incluindo a elaboração de relatórios e apresentação em eventos;
- apresentar um parecer sobre o desempenho do aluno, por ocasião do envio do relatório;
- fornecer informações sobre as atividades desenvolvidas na Iniciação Científica e sobre o desempenho dos alunos, quando solicitado pela Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_ ofertante da disciplina ou por membros de comissão por ela instituída;
- incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiverem a participação efetiva do aluno. Nos trabalhos apresentados pelo aluno, mantê-lo como autor;

- e) encaminhar ao Coordenador do Curso de \_\_\_\_\_, dentro dos prazos previstos, a frequência dos alunos, para que a mesma seja registrada;;
3. Será concedido um Certificado de Iniciação Científica, pela UNILAGO/Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_, ao aluno que tiver tido uma participação de 75% nas atividades de Iniciação Científica e cumprido todas as exigências do programa.

E para validade do que aqui se estabelece, o aluno e o professor orientador, juntamente com a Coordenação de Monitoria do Departamento e a Coordenação de Apoio Acadêmico, assinam este Termo de Compromisso, em duas vias de igual teor.

Data..... /...../.....

\_\_\_\_\_  
Aluno monitor

\_\_\_\_\_  
Professor orientador

\_\_\_\_\_  
Prof.  
Coordenador(a) do Curso de \_\_\_\_\_ da UNILAGO